

# O Programa Bolsa Família e os povos indígenas da Amazônia: inserção social precarizada?

*Joelma Ferreira Franzini*

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade Federal do Acre (Ufac)

*Elder Andrade de Paula*

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade Federal do Acre (Ufac)

Recebido: 20/04/2016 Versão revisada (entregue): 12/08/2016 Aprovado: 26/08/2016

## Resumo

O presente artigo tem como objetivo analisar, no contexto amazônico, o Programa Bolsa Família (PBF), junto aos povos indígenas do Acre. Procuramos indagar se as ações dessa política estão pautadas em um tipo de inserção social precarizada e assistencialista. Nessa perspectiva, consideramos as consequências dos deslocamentos atípicos desses povos para os núcleos urbanos para sacar os seus benefícios. A análise está referenciada nos dados de uma pesquisa para fins de Mestrado, concluído em 2016. Trata-se de um estudo baseado no método histórico-dialético. Como procedimentos metodológicos, realizamos uma revisão bibliográfica, o exame de fontes documentais, observação e entrevistas semiestruturadas. Priorizamos uma análise qualitativa. Nas conclusões mostramos que as repercussões dessa política tende a erodir a territorialidade desses povos, fomentando uma inserção precarizada, seja em seus próprios territórios e ou nas periferias urbanas.

**Palavras-chave** | Acre; inserção social precarizada; povos indígenas da Amazônia; Programa Bolsa Família.

**Código JEL** | I38; O18; R13.

## THE BOLSA FAMÍLIA PROGRAM AND THE AMAZON'S INDIGENOUS PEOPLES: PRECARIOUS SOCIAL INCLUSION?

### Abstract

This article aims to analyze the Bolsa Família Program (BFP) in the Amazon region with the indigenous peoples of Acre. We try to ask whether the actions of this policy are not been guided in a kind of a precarious and welfare social inclusion. In this perspective we analyze the consequences of atypical movements of these peoples to the urban centers for seeking to withdraw their benefit. The analysis is based on data provides by a Master's thesis defended in 2016. The methodology is based on historical and dialectical methods. As methodological procedures we used literature review, documental analysis, observation and semi-structured

interviews. The use of qualitative research was prioritized. We concluded that the effects of the BFP policy tend to erode the territoriality of the indigenous peoples of Acre by fostering their precarious inclusion, either in their own territories or in urban peripheries.

**Keywords** | Acre; Amazon's indigenous people; Bolsa Família Program; precarious social inclusion.

**JEL-Code** | I38; O18; R13.

## EL PROGRAMA BOLSA FAMILIA Y LOS PUEBLOS INDÍGENAS DE LA AMAZONIA. ¿INSERCIÓN SOCIAL PRECARIA?

### Resumen

El presente artículo tiene como objetivo analizar en el contexto Amazónico el Programa Bolsa Familia (PBF) junto a los pueblos indígenas del Estado de Acre, en el Norte de Brasil. Tratamos de indagar si las acciones de esa política están pautadas en un tipo de inserción social precarizada y asistencialista. En esa perspectiva, consideramos las consecuencias de los desplazamientos atípicos de esos pueblos para los núcleos urbanos para obtener sus beneficios. El análisis está referenciado en los datos de una investigación de Maestría, concluida en 2016. Se trata de un estudio basado en el método histórico-dialéctico. Como procedimientos metodológicos realizamos revisión bibliográfica, examen de fuentes documentales, observación y entrevistas semiestructuradas. Priorizamos un análisis cualitativo. En las conclusiones mostramos que las repercusiones de esa política tiende a erosionar la territorialidad de esos pueblos, fomentando una inserción precaria, sea en sus propios territorios o en las periferias urbanas.

**Palabras-clave** | Acre; inserción social precaria; Programa Bolsa Família; pueblos indígenas de la Amazonia.

**Código JEL** | I38; O18; R13.

### Introdução

No final da década de 1980, a Assistência Social ganha status de política pública, no Brasil, em resposta a promulgação da Constituição Federal de 1988. Essa condição redundou na ampliação de ações voltadas para a inclusão das populações indígenas que, até aquele momento, não eram contempladas. Embora a Assistência Social tenha alcançado esses povos, tal inserção ocorreu, na prática, de modo precarizado, sem uma reflexão mais profunda sobre as especificidades que caracterizam o modo de vida originário dessas populações, afetando-as, por muitas vezes, de forma negativa.

No âmbito de nossas atividades profissionais, percebemos que o recebimento do benefício compelia alguns povos indígenas do Acre a se deslocarem atípicamente, por semanas, rumo aos centros urbanos onde se encontram as agências bancárias, na intenção de receberem seus benefícios e não terem seus cartões bloqueados.

Por outro lado, pudemos constatar a presença de indígenas em núcleos urbanos de municípios e capital do Estado, expostos a problemas como alcoolismo, exploração sexual, mendicância e condições desumanas de habitação. Tal situação, conforme destacada por Souza (2011), tornou-se cada vez mais “indesejável” para a população urbana que, em grande maioria, não aprova a presença desses povos em seus domínios, obrigando, assim, os órgãos governamentais a se posicionarem, efetivando um processo de “realdeamento”.

Considerando os relatos dos sujeitos sociais em questão, este trabalho tem por objetivo analisar a inserção dos povos indígenas do Acre enquanto mandatários do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família (PBF), verificando as contradições encontradas no processo de pagamento do benefício a esses povos, no contexto amazônico.

Partindo das considerações e percepções identificadas, buscamos responder a seguinte indagação: as ações do PBF reiteram um tipo de inserção social precarizada e assistencialista junto aos povos indígenas do Acre? Nessa perspectiva, consideramos as consequências dos deslocamentos atípicos desses povos para os núcleos urbanos para sacar os seus benefícios.

Quanto à metodologia, o estudo se baseia no método histórico-dialético, buscando compreender as determinações e causalidades da política de Assistência Social no confronto com a realidade da população indígena, de modo particular, a acreana. De cunho qualitativo, a pesquisa é norteadada por um universo de significados, crenças, valores e atitudes, correspondentes a um ambiente mais enraizado das relações e dos fenômenos que não podem ser determinados à operacionalização de variáveis (MINAYO, 1994).

## **A Amazônia brasileira como território para o capital**

Compreendida por muitos como a maior e, talvez, uma das últimas fronteiras do capitalismo, a Amazônia está sendo explorada desordenadamente, sobremodo, por meio da pecuária, da exploração de minérios e de madeira, das construções de hidrelétricas e de estradas, que impulsionam o avanço do desmatamento. Gradativamente, a floresta está sendo tombada em meio ao discurso do Desenvolvimento Sustentável. Sobre a preocupação com o interesse ambiental surge um novo formato do sistema conhecido como “capitalismo verde”. Conforme Rodrigues de Oliveira (2014, p. 14),

[...] o capitalismo apresenta uma incrível capacidade de adaptação e reconfiguração estratégicas para superar suas crises, assim, a partir da nova onda de preocupação ambiental assumiu uma nova face: o capitalismo verde, impondo aos recursos naturais um preço de

mercado, determinando esta imposição como a solução para evitar a destruição do meio ambiente.

A respeito das afirmações de Rodrigues de Oliveira (2014) sobre a nova abordagem do capitalismo, em uma perspectiva que contempla a lógica ambiental, destacam-se aqui as considerações que enfatizam como esse sistema se reveste de nova roupagem (o capitalismo verde) pela qual procura ocultar a sua verdadeira essência, a exploração intensa de recursos naturais.

Ao consideramos o processo de expansão capitalista na região amazônica, Paula (2005) observa que já era possível identificar, nas décadas de 1970 e 1980, duas posições baseadas na controvérsia “exploração econômica versus preservação”. Em outras palavras, havia o grupo dos que defendiam a exploração dos recursos da floresta em nome do progresso e os que lutavam pela sua preservação. No entanto, a partir da década de 1990, essa identificação torna-se mais difícil de ser delimitada. Conforme afirma Paula (2005, p. 270):

Enquanto no período anterior – meados dos anos 1970 até o final da década de 1980 – era possível identificar duas posições bastante nítidas em relação ao processo de expansão capitalista na região amazônica, nos anos 1990, isso fica bem mais difícil. Houve um deslocamento da controvérsia fundamental: não se tratava mais de opor exploração econômica versus preservação, mas sim, de definir escolhas entre ‘alternativas de desenvolvimento’ capazes de compatibilizar interesses econômicos com a conservação ambiental.

Pode-se depreender das considerações de Paula (2005) que a condução do enfoque da exploração econômica em oposição à preservação é deslocada, na década de 1990, para a necessidade de escolher entre modelos de desenvolvimento que justifiquem tal ação. Essas considerações do autor nos permitem inferir que a proposta de desenvolvimento, optando pelo “desenvolvimento sustentável”, nada mais é que uma nova roupagem do capitalismo, camuflando seus interesses mais intrínsecos: o consumo e a acumulação.

De acordo, ainda, com Paula (2013, p. 48):

Não é por acaso que, em menos de dez anos, a exploração de madeiras nobres na Amazônia encontrou suporte “científico” nos famigerados “manejos sustentáveis”, prosseguindo o saque predatório da região. Com o aval da “ciência”, promove-se uma monumental desregulação na legislação ambiental, com vistas a “flexibilizar” o acesso ao uso dos “recursos naturais” por parte de grandes grupos de capitais privados. Estamos nos referindo em especial à Lei 11.284/2006, que instituiu a concessão de Florestas Públicas para a exploração de madeira por parte de grandes empresas madeireiras transnacionais e nacionais associadas.

Depreende-se que as discussões acerca do capitalismo se reconfigura, num discurso ambientalista, cognominado de “desenvolvimento sustentável”, e que se apresenta como a única proposta viável para solucionar a crise ambiental, embora este modelo, sob o manto protetor do Estado, intensifique a exploração dos recursos naturais, na maioria das vezes.

Procurando melhor fundamentar tal compreensão sobre essa temática, busca-se em Viveiros de Castro (2014), subsídios sobre as questões relacionadas aos novos povos indígenas. Destaca-se, primeiramente, a visão bastante ampliada do autor sobre o termo índio, conforme afirmação abaixo:

Para mim, índio são todas as grandes minorias que estão fora, de alguma maneira, dessa megamáquina do capitalismo, do consumo, da produção, do trabalho 24 horas por dia, sete dias por semana. Esses índios planetários nos ensinam a dispensar a existência das gigantescas máquinas de transcendência que são o Estado, de um lado, e o sistema do espetáculo do outro, o mercado transformado em imagem. (CASTRO, 2014).

Com relação à situação de pobreza atribuída aos índios pelos brancos, Viveiros de Castro (2014) afirma que os índios não são pobres, muito pelo contrário:

O índio, ao contrário, é uma palavra que acho que só existe no plural. Índio, para mim, é índios. É justamente o contrário do pobre. Eles se definem pelo que têm de diferente, uns dos outros e eles todos de nós, e por alguém cuja razão de ser é continuar sendo o que é. Mesmo que adotando coisas da gente, mesmo que querendo também a sua motocicleta, o seu rádio, o seu Ipad, seja o que for, ele quer isso sem que lhe tirem o que ele já tem e sempre teve. E alguns não querem isso, não estão interessados. Não é todo mundo que quer ser igual ao branco. O que aconteceu com a história do Brasil é que foi um processo circular de transformação de índio em pobre. Tira a terra, tira a língua, tira a religião. Aí o cara fica com o quê? Com a força de trabalho. Virou pobre. Qual foi sempre o truque da mestiçagem brasileira? Tiravam tudo, convertiam e diziam: agora, se vocês se comportarem bem, daqui a 200, 300, 400 anos, vocês vão virar brancos. Eles deixam de ser índios, mas não conseguem chegar a ser brancos. Pessoal, vocês precisam misturar para virar branco. Se vocês se esforçarem, melhorarem a raça, melhorarem o sangue, vai virar branco. O que chamam de mestiçagem é uma fraude. O nome é branqueamento. E é o que estão fazendo na Amazônia. É recolonização. O Brasil está sendo recolonizado por ele mesmo com esse modelo sulista/europeu/americano. Essa cultura country que está invadindo a Amazônia junto com a soja, junto com o boi. E ao mesmo tempo transformando quem mora ali em pobre. E produzindo a pobreza. O ribeirinho vira pobre, o quilombola vira pobre, o índio vai

virando pobre. Atrás da colheitadeira, atrás do boi, vem o programa de governo, vem o Bolsa Família, vem tudo para ir reciclando esse lixo humano que vai sendo pisoteado pela boiada. Reciclando ele em “pobre bom cidadão”. E aí a Amazônia fica liberada [...].(CASTRO, 2014).

A construção social da pobreza do indígena, no Brasil, estará fomentando, através da inclusão dos mesmos no Programa Bolsa Família, novos consumidores, incluídos então, na lógica do capitalismo? Os indígenas, agora transformados em pobres, estão sendo desterritorializados sem sair do território?

## **A questão indígena no Brasil**

No Brasil a designação “índio”, conforme fomos ensinados pelos livros didáticos escolares, tem origem no hipotético engano de Cristóvão Colombo, de que teria aportado nas Índias ao chegar no “Novo Mundo”. Essa designação foi imposta aos milhares de grupos de indivíduos diferenciados por língua, cultura e costumes. Logo, todo e qualquer habitante da também designada “América” passava a ser chamado de “índio”. Apesar da pouca preocupação em “civilizar” esses povos, o que prevaleceu foi a necessidade de transformá-los em ferramenta de trabalho. Nesse processo, a igreja também cumpriu um grande papel, através da ação de “pacificação” dos jesuítas. A catequese e o trabalho na lavoura eram impostos aos índios de diferentes etnias, capturados através da prática dos descimentos (ALMEIDA et al., 2000).

Mais adiante, sob a influência do ideário iluminista da laicização, o Estado português implantou grandes reformas administrativas, extensivas as suas colônias. Diante desse novo cenário, os jesuítas foram afastados de suas funções (CUNHA, 1987). O Diretório de Pombal, em 1757, foi o marco maior desse novo posicionamento do reinado português, difundindo-se, no referido período, a prescrição da miscigenação e da formação de uma nação homogênea com a proibição do uso de qualquer língua nativa.

Na vigência do Império, pouco se alterou a condição dos índios. As legislações da época foram insignificantes e não trouxeram inovações. A primeira Constituição Brasileira, promulgada em 1824, não se dedicou a essa problemática (LACERDA, 1960). Apenas em 1845 foi promulgada a lei indigenista, considerada básica, do período imperial, a saber, o Regimento das Missões, instituído pelo Decreto no 426, do mesmo ano. Novamente, a Igreja Católica foi chamada para exercer a tarefa de catequização dos índios, agora pelas mãos dos freis franciscanos capuchinhos (CUNHA, 1992).

Para resolver os problemas de terras, sempre a favor da expansão do capital, o governo Imperial promulgou em 1850 a Lei de Terras, regulamentada, em 1854.

Essa lei oficializou o latifúndio no Brasil e tornou ainda mais degradante a situação vivenciada pelos indígenas. Para esses povos resistentes, coube dispor de sua força de trabalho e de sua própria vida, servindo aos interesses dos colonizadores que, por sua vez, serviam aos interesses do capital.

## **O Estado brasileiro e os indígenas da Amazônia**

No Brasil, a questão social emerge no final do século XIX, tomando ainda mais impulso nas duas primeiras décadas do século XX, por meio do processo de industrialização e de urbanização, quando se constitui uma classe trabalhadora fortemente mesclada por imigrantes europeus que trazem consigo os ideais revolucionários de suas terras originárias, ressaltando-se que no referido período a questão indígena está praticamente ausente (CUNHA, 1992).

O Estado brasileiro, através das ações do General Cândido Mariano Rondon, criará a primeira instituição não vinculada à igreja para tratar da questão indígena, denominada de Serviço de Proteção aos Índios e Localização dos Trabalhadores Nacionais (SPI/ITN), instituída por meio do Decreto no 8.072, de 20 de julho de 1910, vinculado ao então Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio (MAIC). Em tese, o principal objetivo do órgão era prestar assistência e proteção a todos os índios brasileiros, promovendo os seus direitos territoriais (ARAÚJO; LEITÃO, 1998).

No período pós 1964, sob a ditadura militar, um novo paradigma se impõe aos povos indígenas: o da integração nacional do índio por meio da sua inserção no mercado de trabalho. Os governos ditatoriais, com relação aos povos indígenas, impõem a orientação integracionista inspirada no pressuposto de que a redenção do índio só pode ser alcançada pelo trabalho, o que contraria o modo de vida desses grupos, cuja relação com o trabalho não se caracteriza nos moldes capitalistas, portanto não visam o acúmulo de excedentes (CUNHA, 1987).

Com um discurso moralizador, em face às inúmeras denúncias contra o Estado, quanto ao tratamento dado à questão indígena, o governo militar criava em 1967, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Segundo R. C. Oliveira (1972), os reais objetivos dos militares seriam promover o contato com os povos indígenas com a finalidade de obter a cooperação destes para a ocupação de seu território. R. C. Oliveira (1972) destaca ainda que, muitas vezes, esse contato tinha o intuito de negociar a abertura de estradas ou para afastá-los de suas terras. Em outras palavras, o contato da FUNAI não era estabelecido visando as necessidades do indígena, mas a viabilização do projeto que estava sendo implantado pelo governo. Nesse período prevaleceu a crença de que a integração dos índios à sociedade nacional só era possível através do trabalho. Estava posta a ideologia capitalista da infinita necessidade de desenvolvimento econômico (PEREIRA, 2002).

Com o processo de redemocratização e a conseqüente promulgação da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), o paradigma integracionista foi substituído pelo direito à diversidade. A política indigenista passa por uma vasta reestruturação, na qual as ações de competência da FUNAI são descentralizadas. Em 1991, o Governo Collor de Melo transfere ações antes desenvolvidas pelo referido órgão, como saúde, educação e meio ambiente, para os ministérios originários, promovendo uma ampla reforma nas competências do órgão indigenista. Assim, vinculada, nesse período, ao Ministério da Justiça, o papel central da FUNAI ficou basicamente relacionado à questão fundiária, envolvendo a demarcação das terras indígenas (BORGES, 2014).

Em 2008, no segundo governo do Presidente Lula, foi iniciada a Agenda Social dos Povos Indígenas (2008-2010), documento que resume a política social indigenista, tendo por lema “Índio, Cidadão Brasileiro”, cujo objetivo principal é realizar a proteção e a promoção social dos povos indígenas, além da busca para superar no bojo das ações do próprio Estado as práticas anteriores assumidas no tocante a essas populações (BRASIL, 2008a). Cumpre, ainda, ressaltar a crescente e preocupante privatização do indigenismo, consubstanciada através da atuação cada vez maior das ONGs indigenistas e ambientalistas, frequentemente financiadas por grandes empresas e agências multilaterais de empréstimo, que vem isentando o Estado de sua responsabilidade com os povos indígenas (BRASIL, 2008a).

Vários e infindáveis aspectos vinculados às questões indígenas poderiam ser abordados. Contudo, para mantermos o foco em nossa temática, passaremos a uma sucinta apresentação do Programa Bolsa Família e os povos indígenas do Acre, ao que dispensaremos a próxima seção.

## **O Programa Bolsa Família e os indígenas do Acre**

O Programa Bolsa Família foi criado em outubro de 2003 – MP n.º 132 e consubstanciada na Lei n.º 10.836 de 09/01/2004, durante o governo Lula. Cabe ressaltar que o seu embrião, no entanto, remete ao governo Fernando Henrique Cardoso através de medidas focalizadas como Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação, o Auxílio Gás, Cartão Alimentação e o Auxílio aos Idosos. Segundo dados do governo federal, o Programa Bolsa Família é uma estratégia cooperada e coordenada entre os entes federados para combater a pobreza, a promoção da inclusão social e o apoio às famílias em situação de vulnerabilidade. Atende as famílias abaixo da linha de pobreza, unificando os programas anteriores. O recebimento do auxílio financeiro está vinculado ao cumprimento de compromissos-condicionalidades nas áreas de Saúde e Educação, tendo como finalidade reforçar o acesso das famílias aos direitos sociais básicos. (FERNANDES, 2015).



Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o programa possui três eixos considerados principais: o primeiro, a transferência de renda, objetivando o alívio da pobreza de imediato; segundo, as condicionalidades para participar do programa reforçam o acesso a direitos sociais nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social; e por fim, as ações de programas complementares visam o desenvolvimento das famílias, de tal forma que os beneficiários consigam superar a situação vulnerável na qual se encontram (BRASIL, 2008b).

As famílias são selecionadas para participar do Programa Bolsa Família após terem suas informações registradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, o CadÚnico, que é o instrumento de coleta e de gestão de dados e tem como objetivo identificar todas as famílias de baixa renda no Brasil. Os municípios são os responsáveis pelo registro das informações. Atualmente, é o maior programa de transferência de renda, atingindo mais de 40 (quarenta) milhões famílias no país. Auxilia na obtenção dos mínimos necessários aos que estão em situação de pobreza e de extrema pobreza, e isso inclui muitas comunidades indígenas, inclusive as do Acre.

O Censo Demográfico de 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), avaliou a população indígena no Brasil em 817.963 mil pessoas, representando 0,44% da população brasileira. A região Norte continua a abrigar a maior presença indígena, com 305.873 pessoas. O estado do Acre possui 22 municípios, sendo que em 13 deles se contabiliza uma população indígena de, aproximadamente, 16 mil indivíduos. Quando se considera o território acreano, cerca de 15% de sua área pertence a 36 terras indígenas reconhecidas pelo Governo Federal. Nelas habitam 15 povos e 3 grupos considerados “isolados” (IBGE, 2010).

Apesar do reconhecimento e do acesso a suas terras, segundo dados da Secretaria de Assistência Social (SEDES), é expressivo o número de famílias indígenas, atualmente, inscritas no CadÚnico, no Estado, das quais 2.959 são beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 2014).

Uma questão relacionada a esses povos passou a nos chamar à atenção: segundo as regras, por ocasião do lançamento do PBF, a família beneficiária deveria sacar seu benefício a cada três meses, no máximo, sob pena de ter o repasse subsequente devolvido e até o bloqueio do benefício. Sem desconsiderar o direito fundamental de ir e vir de todo o cidadão brasileiro, observa-se que esse fato tem gerado nas famílias indígenas uma necessidade de deslocamento completamente atípico aos centros urbanos.

De acordo com a nota técnica Considerações sobre o Programa Bolsa Família e os indígenas no Acre, enviada pelo setor competente da SEDES ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e à Caixa Econômica Federal, é cultural a esses povos que, por ocasião de seus deslocamentos, todos os membros das famílias venham juntos à cidade. Como, no Acre, a maioria das

terras indígenas fica distante dos centros urbanos, são necessários vários dias de deslocamento, geralmente de barco, tornando a viagem demorada, cara e penosa. Ao chegarem aos centros urbanos, enfrentam inúmeras dificuldades para sacar o benefício, conforme observações do referido documento, a saber:

- [...] - ineficiência e deficiência da instituição pagadora;
- mau atendimento prestado por determinadas agências ou entrepostos da Caixa;
- priorização do atendimento a não-indígenas;
- manifestados preconceitos;
- falta de recursos para o pagamento dos benefícios na data prevista (ACRE, 2013).

Em relação às dificuldades enfrentadas pelos indígenas para o saque do benefício, destaca-se o fato do valor, geralmente, não cobrir as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação.

O benefício, em geral, não é suficiente para cobrir os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação, obrigando os indígenas a recorrerem a outras instituições, mendigarem, catar lixo, ou toda a sorte de trabalhos mal remunerados. Enquanto não conseguem reunir as condições necessárias para o retorno, ficam expostos a diversas situações de risco e vulnerabilidade social, agravadas pelo contexto de preconceito e discriminação que historicamente sofrem no plano regional (ACRE, 2013).

Finalmente, destacamos as situações de risco e vulnerabilidade a que os indígenas se submetem, seja porque na maioria das vezes estão acompanhados de crianças e adolescentes, seja porque possuem culturas diferenciadas, com pouco domínio da língua portuguesa, legislação e direitos sociais, conforme se pode depreender do fragmento da Nota Técnica, a seguir:

Dentre as situações de risco e de vulnerabilidade, podem ser destacadas as seguintes: roubos; alcoolismo; situação de rua; violências físicas; abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Todas estas situações são potencializadas e agravadas por haver crianças e adolescentes envolvidos, e por se tratarem de populações de culturas diferenciadas, com pouco domínio da língua portuguesa, legislação e direitos sociais (ACRE, 2013).

Outra situação que se pode observar como decorrente da ausência prolongada dos indígenas de suas aldeias, é que essa ausência pode induzir a uma quebra de vínculos com o modo originário de vida desses povos, afastando-os das rotinas e

das práticas da vida em aldeia, por exemplo, afetando o trabalho nos roçados (através da perda de períodos apropriados de plantio e de colheita), assim como as relações fortalecedoras de vínculos sociais como adjuntos e festejos.

Mesmo sendo um ato inclusivo, os deslocamentos para o recebimento do PBF pode estar mascarando outra realidade: a transformação dos indígenas em consumidores, pois nesse processo se observa a quebra de vínculos com seus territórios tradicionais e com suas culturas, compelindo-os a dependerem dos pequenos estabelecimentos comerciais, situados nas periferias dos núcleos urbanos, quando se trata, especialmente, da alimentação e do vestuário, desviando-os, portanto, de suas reais e históricas necessidades, como a legalização da posse de seus territórios, conforme previsto no artigo 231 da Constituição de 1988, estão longe de serem resolvidos.

Com relação à condicionalidade da educação, que estabelece a vinculação do benefício à frequência das crianças e adolescentes à escola, apesar de não nos determos nessa problemática, por não se tratar do ponto focal deste trabalho, ponderamos que a referida frequência acaba sendo prejudicada devido aos longos períodos de ausência, por ocasião dos deslocamentos para receber o benefício, ao mesmo tempo em que estas longas ausências se contrapõem à proposição do próprio PBF.

Diante do exposto, verificamos que o Programa Bolsa Família não representa as reais necessidades dos povos indígenas, pois, além dos pontos anteriormente abordados, desvia de foco a questão da posse da terra como o principal elemento de empoderamento e autonomia desses povos.

Se considerarmos o contexto do acesso ao programa pelas populações indígenas do Acre e os conceitos de “cidadania passiva” (CHAUÍ, 1987) e “cidadania tutelada” (DEMO, 1995), podemos inferir que esse benefício, ao desenvolver nos indígenas uma relação de dependência desse recurso (mesmo que este não supra todas as necessidades desses povos), se traduz em clientelismo, decorrente da ação tutelar do Estado.

### **Considerações finais**

No presente artigo, nos propusemos a investigar o Programa Bolsa Família e suas repercussões junto aos povos indígenas no estado do Acre. O pressuposto é o da existência de inúmeras incompatibilidades quanto às peculiaridades desse programa com relação a cultura desses povos. Nesse sentido, procuramos demonstrar que o Programa Bolsa Família contribui para a desarticulação do “social indígena”, dado ser formulado a partir da concepção capitalista de pobreza.

Pudemos depreender que ao se tornarem beneficiários do PBF, os indígenas são inseridos na categoria pobreza e incorporados à lógica do mercado do sistema vigente. Estes se convertem de autossuficientes em consumidores. Ou seja, a mesma lógica do Programa Bolsa Família para os não indígenas está sendo utilizada para os indígenas.

Em que pese a necessidade de aprofundar a pesquisa sobre o tema, podemos concluir que uma das repercussões mais visíveis do Programa Bolsa Família junto aos povos indígenas consiste em transformá-los em pobres e clientes do assistencialismo. Considerando esses aspectos, o programa pode contribuir para a perda da territorialidade desses povos, retirando-os, ou não, de seus territórios arduamente conquistados.

### Referências

ACRE. **Nota Técnica:** considerações sobre o Programa Bolsa Família e os indígenas no Acre. Rio Branco: SEDES, [2013]. Não paginado.

ALMEIDA, Heleuza Carrilho Tuka. et al. Arte Missioneira: escultura e expressão máxima da cultura de um povo. **Revista de História**, Cruz Alta, Editora Centro Gráfico Unicruz, v. 1, dez., 2000.

ARAÚJO, Ana Valéria; LEITÃO, Sérgio. Direitos indígenas: avanços e impasses pós 1988. In: LIMA, Antonio Carlos de Souza; BARROSO-HOFFMANN, Maria (Org). **Além da tutela:** bases para uma nova política indígena. 3 vols. Rio de Janeiro: Conta Capa Livraria, 1998.

BORGES, Antonino Moura. **Terras indígenas e seus conflitos atuais.** Campo Grande, MS: Contemplar, 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. Povos indígenas: um registro das ações de desenvolvimento social. **Cadernos de estudos: desenvolvimento social em debate**, Brasília, DF: MDS; SAGI, n. 10, dez. 2008a. 85 p. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/gestaodainformacao/disseminacao/2008/no-10-povos-indigenas-um-registro-das-acoes-de-desenvolvimento-social/no-10-povos-indigenas-um-registro-das-acoes-de-desenvolvimento-social>. Acesso em: 20 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). **Portaria GM/MDS nº 321, de 29 de setembro de 2008**. Regulamenta a gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, revoga a portaria GM/MDS nº 551, de 9 de novembro de 2005, e dá outras providências. Brasília: 2008b. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/legislacao1/portarias/2008/Portaria\\_GM\\_MDS\\_321\\_20-09-08-1.pdf](http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/legislacao1/portarias/2008/Portaria_GM_MDS_321_20-09-08-1.pdf). Acesso em: 20 de mai. 2015.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Consulta pública Bolsa Família**. 2014. Disponível em: <https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br>. Acesso em: 16 jul. 2014.

CASTRO, Eduardo Viveiros de; CUNHA, Manoela Carneiro da (Org.). **Amazônia: etnologia e história indígena**. São Paulo, NHHI/USP, 1993. Não paginado.

CHAUI, Marilena. **A invenção democrática**: prefácio do livro de Claude Lefort. São Paulo: Brasiliense, 1987.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Os direitos dos índios**: ensaios e documentos. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1987.

\_\_\_\_\_. (Org.). **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

DEMO, Pedro. **Cidadania tutelada e cidadania assistida**. Campinas: Autores Associados, 1995.

FERNANDES, Loyane Mota. A eficácia das transferências de renda: as tendências da desigualdade antes e depois do Programa Bolsa Família. **Rev. Adm. Pública**, v. 49, n. 4, p. 889-914, 2015. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-76122015000400889&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122015000400889&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 15 jul. 2015.

GOMES, Mércio Pereira. **Os índios e o Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1988.

IBGE. **Censo Demográfico 2010**. Disponível em: [www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010). Acesso em: 20 jul. 2014.

LACERDA, M. Linhares de. **Tratado das terras do Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Alba Ltda, 1960.

MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso. **A sociologia do Brasil indígena.** São Paulo: Editora da USP, 1972.

OLIVEIRA, Sandra Rodrigues de. **“Economia Verde” e disputa pelos territórios: o caso dos povos indígenas no estado do Acre.** Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional – MDR). Universidade Federal do Acre – UFAC, Rio Branco, 2014.

PAULA, Elder Andrade de. **(Des) Envolvimento insustentável na Amazônia Ocidental: dos missionários do processo aos mercadores da natureza.** Rio Branco-AC: EDUFAC, 2005.

\_\_\_\_\_. **Capitalismo verde e transgressões: Amazônia no espelho de Caliban.** Dourados (MS): UFGD, 2013.

PEREIRA, Potyara A. **Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

Endereço para correspondência:

*Joelma Ferreira Franzini* – [evandro.gonzaga@yahoo.com.br](mailto:evandro.gonzaga@yahoo.com.br)  
BR 364, Km 04, Distrito Industrial, Campus Universitário  
69.915-900 Rio Branco/AC, Brasil

*Elder Andrade de Paula* – [elderpaula@uol.com.br](mailto:elderpaula@uol.com.br)  
BR 364, Km 04, Distrito Industrial, Campus Universitário  
69.915-900 Rio Branco/AC, Brasil